



**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Auditório Eng.º Hélio Martins Ribeiro, em sua sede situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4054 / 4228, a **CONCORRÊNCIA Nº 03/2021-GOINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-CASE - PORANGATU - processo nº 202000036010419**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, com abertura marcada para as 14 horas e 30 minutos do dia 31 de maio de 2021. O edital e seus anexos estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 29 de abril de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 229142

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 81/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de res-

ponsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de Abril de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 229105

EXTRATO da portaria de suspensão de credenciamento Portaria nº 53/2021 DETRAN, Processo **202000025010380** - Determinar a SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa **ARAGUAIA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PLACAS ME, CNPJ nº 10.956.768/0001-97**, do segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS, por prazo indeterminado, até que seja comprovada a regularização dos itens que motivaram a reprovação da vistoria.

Protocolo 228939

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 429/2021 DETRAN, Processo Nº 202000025058796 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor dos permissionários: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE C A B SOLUÇÃO EIRELI (CFC AB SOLUÇÃO), Código 8053, CNPJ n. 05.298.167/0001-02**, Arts. 89 inciso IX, 90 inciso IX e 91 inciso L, todos da Portaria 176/2014 do DETRAN/GO e Artigo 10 § 1º e § 2º, artigo 24, artigo 28 do Decreto 9.790 de 20 de Janeiro de 2021. **CFC AB GRANPRIX LTDA ME (CFC AB GRANPRIX) código 4716 CNPJ: 09.473.614/0001-65**, Arts. 89 inciso IX, 90 inciso IX e 91 inciso L, todos da Portaria 176/2014 do DETRAN/GO e Artigo 10 § 1º e § 2º artigo 24, artigo 28 do Decreto 9.790 de 20 de Janeiro de 2021. **CFC BORGES E BORGES LTDA (CFC A INDY CAR) código 5496 CNPJ: 03.686.703/0001-03**, Arts. 89 inciso IX, 90 incisos I, IX e X e 91 inciso L, todos da Portaria 176/2014 do DETRAN/GO, artigo 91 inciso XXVIII da Portaria 626/2014/DETRAN/GO e Artigo 10 § 1º e § 2º, artigo 24 e artigo 28 do Decreto 9.790 de 20 de Janeiro de 2021. **CFC A APARECIDA DE GOIÂNIA (CFC A CONCEITO) código 3906 CNPJ: 03.501.569/0001-29**, Arts. 89 inciso IX, 90 incisos I, IX e X e 91 inciso L, todos da Portaria 176/2014 do DETRAN/GO, artigo 91 inciso XXVIII da Portaria 626/2014/DETRAN/O e Artigo 10 § 1º e § 2º, artigo 24 e artigo 28 do Decreto 9.790 de 20 de Janeiro de 2021. **CENTRO DE F COND AB TECNICA EIRELI ME (CFC TECNICA) código 2002 CNPJ:23.738.245/0001-16**, Arts. 89 inciso I, 90 incisos I, IX e 91 inciso L, todos da Portaria 176/2014 do DETRAN/GO, artigo 91 inciso XXVIII da Portaria 626/2014/DETRAN/GO e Artigo 10 § 2º, artigo 24 e artigo 28 do Decreto 9.790 de 20 de Janeiro

de 2021 e Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Maria Rafaella Lopes da Mota, CPF: 032.675.751-17 - Cargo: Assessor A-9 - Vice Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 228940

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria Nº 432/2021 DETRAN, Processo **201800025019456**
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**105343495**) do veículo **TOYOTA/COROLLA GLI UPPER**, placa **QMW1487**, ano/modelo: **2017/2018**, chassi nº **9BRBL3HE0J0128587**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 07.976.147/0022-95 no Estado de Minas Gerais**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 228942

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria Nº 431/2021 DETRAN, Processo **202100025028716**
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**107560767**) do veículo **FIAT/TORO ENDURANCE AT**, placa **QOL3144**, ano/modelo: **2018/2019**, chassi nº **9882261CXKKC00282**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55 no Estado de Minas Gerais**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 228943

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria Nº 425/2021 DETRAN, Processo Nº 202100025025556 -
RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA WLD LTDA - CNPJ n. 10.795.737/0001-00, código 3689**, com base no artigo 16, §1º, §2º, §4º; artigo 17 caput; artigo 36, incisos I, IV, XXV, XXXI e XXXIII; artigo 37, inciso X, XIII; artigo 44, inciso I; artigo 45, inciso VIII e do médico responsável **WALTER PAES LANDIM RIBEIRO CPF n. 044.611.852-49, CRM n. 7232**, com base no artigo 37, inciso X, XIII; artigo 44, inciso I; artigo 45, inciso VIII, XIV, XV, todos da Portaria 187/2016/DETRAN/GO e designar os servidores Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9 - Presidente; João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice Presidente; Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 229070

PROCESSO: 201800025013122; **ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 13/04/2021 a 12/04/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 34.360,86; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.51; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00064; **DATA:** 12/04/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 34.360,86.

Protocolo 229036

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 202100025022525; **ASSUNTO:** TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº 006/2021; **OBJETO:** Descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular,

com a finalidade de executar os serviços referente à operacionalização da campanha educativa do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (Detran-GO) referente ao Maio Amarelo; **TITULAR DO CRÉDITO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO; **GERENCIADOR DO CRÉDITO:** GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO; **VALOR:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), **RDF** nº 2743. **FONTE:** 161 e 125 **VIGÊNCIA:** a contar da sua assinatura até 31/12/2021.

Protocolo 229099

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - DETRAN/GO

Nos termos do artigo 26 c.c. o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Declaração de Dispensa, proferida pelo Diretor de Gestão Integrada, para celebrar o contrato de locação de imóvel de propriedade do Senhor ALISSON MARQUES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 936.566.101-34, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor mensal do aluguel de R\$ 4.304,39 (quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta nove centavos), perfazendo o total de R\$ 258.263,40 (duzentos cinquenta e oito mil, duzentos sessenta e três reais e quarenta centavos), para funcionamento da Ciretran de Posse-GO, conforme autos nº 202100025000777. Gabinete do Presidente do DETRAN-GO, 29/04/2021. Marcos Roberto Silva. Presidente do Detran.

Protocolo 229144

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 507, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020 ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Pasta, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Designar os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF
Presidente	Gizelle Andrade de Aguiar	Técnico em Gestão Pública - Efetivo	976.677.811-68
Membro	Pedro Sérgio Ungarelli	Assistente de Gestão Administrativa - QT-PCR-CLT-17.098-Caixaço	087.199.931-53
Membro	Viviane Vieira Galdino da Silva	Técnico em Gestão Pública - Efetivo	947.742.343-20
Membro	Nathália Campos da Silveira	Assessor A8 - Comissionado	056.489.301-35

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a CPL será presidida pelo servidor Pedro Sérgio Ungarelli.

Art. 3º Caberá aos Titulares da CPL as atribuições previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/1993, além da elaboração dos editais e seus anexos, excetuando-se os projetos básicos e estimativas de preços.

Art. 4º A duração dos trabalhos exercidos por esta